

Ata da 119ª Reunião da Diretoria

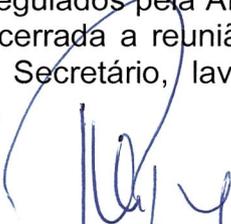
Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 119ª (centésima décima nona) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucivio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor Noboru Ofugi. 1.1. – Contrato de Permissão – Empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA. - Processo nº 50000.002445/1999-51:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-134/2004, de 13 de abril de 2004 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Bandeirantes (PR) – São Paulo (SP) Prefixo nº 09-0432-00, nos termos da Resolução nº 496/2004, desta data; **1.2. – Contrato de Permissão – VIAÇÃO GARCIA LTDA. – Processo nº 50000.002457/1999-31:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-135/2004, de 13 de abril de 2004 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Cornélio Procópio (PR) – Campinas (SP), Prefixo nº 09-0952-00, nos termos da Resolução nº 497/2004, desta data; **1.3. – Contrato de Permissão – VIAÇÃO GARCIA LTDA. – Processo nº 50500.002455/1999-13:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-136/2004, de 13 de abril de 2004 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Londrina (PR) – Presidente Prudente (SP), via Rolândia (PR), Prefixo nº 09-0491-00, nos termos da Resolução nº 498/2004, desta data; **1.4. – Contrato de Permissão – VIAÇÃO GARCIA LTDA. – Processo nº 50000.2452/1999-17:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-137/2004, de 13 de abril de 2004 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Londrina (PR) – São Paulo (SP), Prefixo nº 09-0476-00 e no serviço complementar Londrina (PR) – São Paulo (SP), via Iguatemi (SP), Prefixo nº 09-0476-02, nos termos da Resolução nº 499/2004, desta data; **1.5. – Contrato de Permissão – VIAÇÃO GARCIA LTDA. – Processo nº 50000.016292/1999-94:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-138/2004, de 13 de abril de 2004 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Maringá (PR) – Baurú (SP), Prefixo nº 09-1420-00, nos termos da Resolução nº 500/2004, desta data; **1.6. – Contrato de Permissão – VIAÇÃO GARCIA LTDA. – Processo nº 50000.002464/1999-04:** a Diretoria



acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-139/2004, de 13 de abril de 2004 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Londrina (PR) – Ribeirão Preto (SP), Prefixo nº 09-0421-00, nos termos da Resolução nº 501/2004, desta data; **1.7. – Contrato de Permissão – VIAÇÃO GARCIA LTDA. – Processo nº 50000.002442/1999-63:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-140/2004, de 13 de abril de 2004 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão com a VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Presidente Prudente (SP) – Maringá (PR), via BR-376/463, Prefixo nº 08-0475-00, nos termos da Resolução nº 502/2004, desta data; **1.8. – Contrato de Permissão – VIAÇÃO GARCIA LTDA. – Processo nº 50000.002454/1999-42:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-141/2004, de 13 de abril de 2004 e autorizou a celebração do Contrato de Permissão de Uso com a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA., para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sem caráter de exclusividade, na linha Rolândia (PR) – Presidente Prudente (SP), via Centenário do Sul (PR), Prefixo nº 09-0482-00, nos termos da Resolução nº 503/2004, desta data; **1.9. – Emissão de Licença Originária – Empresa GAFOR LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-142/2004, de 13 de abril de 2004, e decidiu habilitar as empresas GAFOR LTDA., e as demais relacionadas em anexo ao relatório referido à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, determinando o prazo de 05 (cinco) anos, para o recadastramento, nos termos da Resolução nº 504/2004, desta data; **1.10. – Emissão de Licença Originária para o transporte rodoviário internacional de cargas – Empresa WALDIR HOBUS e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-143/2004, de 13 de abril de 2004, e decidiu habilitar as empresas WALDIR HOBUS e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, determinando o prazo de 05 (cinco) anos, para novo recadastramento, nos termos da Resolução nº 505/2004, desta data; **1.11. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização – Empresa ALIANÇA DO NORTE LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-144//2004, de 13 de abril de 2004, e decidiu autorizar a empresa ALIANÇA DO NORTE LTDA., e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com a correspondente emissão do Certificado de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 506/2004, desta data; **1.12. – Emissão de Licença Originária para habilitação ao transporte internacional de cargas – Empresa COSTA AZUL LOGÍSTICA LTDA. e TRANSPORTADORA BOMBONATTO LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-145//2004, de 13 de abril de 2004, e decidiu habilitar as empresas retromencionadas à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, determinado novo recadastramento no prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Resolução nº 507/2004, desta data; **1.13. – Encerramento do Contrato nº 011/2002-ANTT,**



referente a locação de andares do Edifício Vera Cruz – Processo nº 50500.133319/2003-49 e apensos: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-146/2004, de 14 de abril de 2004, e aprovou a contra-proposta apresentada pela Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SUADM para o encerramento do Contrato Administrativo nº 011/2002-ANTT, referentes a andares do Edifício Vera Cruz, autorizando o SUADM a adotar as providências para a formalização do Termo de Encerramento, nos termos da Deliberação nº 088/2004, desta data; **1.14. – 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Administrativo nº 004/2003 - Processo nº 50500.002225/2003-99:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-146-A/2004, de 14 de abril de 2004, e aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2003, a ser celebrado com a Fundação Universidade de Brasília, para dar continuidade ao Plano de Ação de Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, constando em Ata o registro desta decisão. **2. Diretor-Geral José Alexandre N. Resende. 2.1. – Reunião Tripartite Brasil/Argentina/Chile sobre a participação da Argentina no tráfego bilateral Brasil/Chile:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-024/2004, de 14 de abril de 2004 e autorizou o afastamento do país, no período de 05 a 08 de maio de 2004, incluindo trânsito, dos servidores Noboru Ofugi, Diretor, e Francisco de Paula Magalhães Gomes, Chefe da Assessoria Técnica e de Relações Internacionais, para compor a delegação brasileira que participará da Reunião Tripartite mencionada, na cidade de Santiago – Chile, nos termos da Deliberação nº 089/2004, desta data. **3. Assuntos Gerais.** A Diretoria tomou conhecimento do relatório das atividades realizadas pelas Procuradorias de Brasília e Regionais do Rio de Janeiro e Minas Gerais, relativos aos meses de fevereiro e março de 2004. Em seguida o Diretor-Geral submeteu a apreciação dos Diretores a Nota Técnica 002/2004/OUVID, elaborada com o objetivo de identificar a estimativa dos indicadores de insatisfação dos usuários em relação aos serviços prestados pelas empresas concessionárias e permissionárias reguladas pela ANTT. O Ouvidor da ANTT foi convidado a expor sobre o trabalho, sendo o documento discutido pelos presentes e, bem assim, analisadas as alternativas mais adequadas para a sua divulgação. Ainda a respeito, a Diretoria determinou ao Ouvidor que apresentasse uma proposta visando a contratação de pesquisa de opinião pública sobre a prestação de serviços pelos concessionários, permissionários e autoritários regulados pela ANTT. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral


NOBORU OFUGI
Diretor


FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor


LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário